



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324, DE 24 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre a uniformização das pensões concedidas pela Municipalidade.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - AS pensões concedidas pela Municipalidade a ex-servidores ou a seus dependentes, ficam uniformizadas e fixadas em um salário mínimo vigente na região.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de maio de 1971.

Basilio de Moraes Cavalheiro Filho
Basilio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de maio de 1971.

Paulo Soares
P/ Chefe da Seção-SEP.

Luiz Carlos Mendes
Luiz Carlos Mendes
Chefe da Seção-SED.